

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A E MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO FUC Nº 295/2019

URBS - Urbanização de Curitiba S/A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Afonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do **FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.682.109/0001-60, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Ogemy Pedro Maia Neto** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Pedro Henrique Scherner Romanel, por meio deste instrumento adita o Contrato de Concessão n.º 295/2019 firmado com **MIDIALAND SERVICOS DE COMUNICACAO OUT OF HOME LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1912, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.545.032/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE GUSSO**, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº. 3.500.714-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.824.779-04, que também subscreve aqui simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm justo e contratado o seguinte:

Considerando o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;

Considerando que as condições do contrato n.º 295/2019 sempre foram objeto de inúmeros questionamentos por parte da contratada.

Considerando que o referido contrato já foi objeto de reequilíbrio econômico financeiro conforme consta no aditivo 01.

Considerando que as questões evidenciadas pela contratada em nova petição foi fruto de um intenso estudo por parte de uma empresa independente de auditoria.

Considerando o resultado da referida auditoria no qual apontou erro quanto aos parâmetros utilizados pela tabela 13 do Edital

Considerando que o desequilíbrio comprovado por tal estudo acarretaria em ocasional indenização por parte do Fundo de Urbanização de Curitiba para o fim de recompor os prejuízos alcançados pela contratada por eventual erro na tabela 13.

Considerando que o desempenho da atividade da contratada é satisfatório e que a divulgação de mídia do Município de Curitiba e da URBS conforme previsto no contrato é bem efetiva.

Considerando que se diante do problema apontado e de eventual saldo devedor por parte do FUC por conta do desequilíbrio financeiro e econômico apontado no estudo da auditoria independente, se tem que é oportuno e conveniente a administração pública traçar uma estratégia de extensão de contrato para o fim de dirimir o resultado do desequilíbrio contratual.

Considerando que o contrato original não prevê a possibilidade de renovação ordinária de prazo, mas que diante dos fatos apontados no processo de reequilíbrio econômico do contrato, se tem que a renovação de forma extraordinária é válida e mais vantajosa do que qualquer outra medida. Igualmente, serão feitas algumas novas concessões de áreas dentro dos Terminais urbanos de Curitiba com a finalidade de alcançarmos o ponto de equilíbrio.

Tendo em vista o contido no Protocolo 01-208917/2022, obedecidas as Condições constantes na Concorrência nº. 003/2012, de acordo com a Lei nº. 8666/93, Lei nº. 8987/95, resolvem em comum acordo, aditar o contrato para outorga de concessão para serviços de potencial de Mídia (mídia embarcada e mídia não embarcada), a serem prestados na rede de Transportes do Município de Curitiba (RIT), especificamente nos ônibus e nos terminais urbanos, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do contrato FUC n.º 295/2019 fica prorrogado até o dia 31/12/2037.



CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da data de assinatura do presente aditivo, a CONCESSIONÁRIA poderá explorar mídia nas pilastras dos corredores dos terminais urbanos, nos túneis dos terminais urbanos, nos bancos dos terminais urbanos de Curitiba, nas escadas dos terminais, adesivagem nas cancelas de entrada e saída dos terminais e ações promocionais e ativações de marcas nos terminais.

Parágrafo Primeiro – As solicitações deverão ser encaminhadas para análise da URBS, a qual ouvirá as áreas envolvidas e, após parecer, o projeto poderá ou não ser aprovado.

Parágrafo Segundo – O tipo de publicidade e os ocasionais impedimentos obedecerão fielmente ao contido no contrato original.

Parágrafo Terceiro – A lista dos terminais urbanos de Curitiba, bem como os requisitos mínimos para a exploração de publicidade mencionada na presente cláusula constam no anexo ao presente aditivo.

Parágrafo Quarto – Para o caso das ações promocionais com ativação de marcas nos terminais, fica proibido a panfletagem, a venda de objetos, a abordagem ostensiva aos usuários do espaço, bem como a entrega de produtos as quais remetam a necessidade de fornecimento de dados pessoais dos usuários do terminal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da data de assinatura deste, retifica-se a cláusula terceira, parágrafo terceiro e quarto do Contrato n.º 295/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

(...)

Parágrafo Terceiro

A partir da assinatura do presente aditivo a CONCESSIONÁRIA deverá repassar a CONCEDENTE 8,5% (oito vírgula cinco por cento) da receita bruta mensal obtida com a exploração de publicidade na mídia embarcada e não embarcada e outros serviços de mídia que realizar conforme a cláusula segunda do aditivo n.º 06.”

Parágrafo Quarto

A partir da assinatura do presente aditivo, fica consignado que independentemente do valor obtido por meio da aplicação da cláusula terceira parágrafo terceiro, fica assegurada a CONCESSIONÁRIA o valor de outorga mínima mensal e ser repassado no importe de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), sendo ajustado anualmente como nova tabela 13 a qual segue no anexo II.

(...)

CLÁUSULA QUARTA

A CONCEDENTE indica como **Gestor do Contrato** o funcionário **Elias Techy**, matrícula 85.347 e como **Gestor Suplente do Contrato** o funcionário **Emerson Thiago Pinguello**, matrícula 85.357.

CLÁUSULA QUINTA

Com a assinatura do presente ajuste, a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE dão quitação plena, rasa, geral e irrevogável de todos os direitos decorrentes da Concessão, inclusive no tocante a eventual pedido indenizatório, por fatos ocorridos até a presente data, sob qualquer título ou natureza, para mais nada reclamar diretamente ou como substituto processual, em tempo algum, em qualquer juízo.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Aditivo, em uma via única, podendo ser extraída quantas cópias forem necessárias.

Curitiba, 26 de março de 2024.

MIDIAPLAN SERVIÇOS DE MÍDIA OUT OF HOME S/A

CNPJ n.º 13.545.032/0001-14

Representado por **CARLOS HENRIQUE GUSO**

CPF n.º 571.824.779-04

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A.

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

Elias Techy
Gestor do Contrato
matrícula 85.347

Emerson Thiago Pinguello
Gestor Suplente do Contrato
matrícula 85.357

Testemunhas

Marcelo Lemos dos Santos
Unidade de Comercialização
RG n.º: 3.273.119-8/PR

Vanderleia Gonçalves dos Santos
Unidade de Comercialização
RG n.º 6.992.132-9/PR



CURITIBA

ANEXO I - Lista dos Terminais de Transporte de Curitiba

Terminal	Endereço	Complemento	Bairro
Bairro alto	Rua José de oliveira franco	esquina com a Rua Jornalista Alceu Chichorro	Bairro Alto
Boa vista	Avenida Paraná	esquina com a Rua João Havro	Boa Vista
Cabral	Avenida Paraná	entre as ruas Chichorro Junior e Rua dos Funcionários	Cabral
Campina do siqueira	Rua Padre Anchieta	entre as ruas General Mario Tourinho e Jeronimo Durski	Campina do Siqueira
Capão da imbuia	Avenida Presidente Affonso Camargo, s/n	esquina com a Rua Professor Nivaldo Braga	Capão da Imbuia
Carmo	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 0	esquina com a Rua Valdemar Loureiro Campos	Boqueirão
CIC	Rua Pedro Gusso, 0	esquina com a Rua Lea Moreira de Souza Moura	Cidade Industrial
Guadalupe (Metropolitano)	Rua João Negrão, 0	esquina com a Rua André de Barros	Centro
Pinheirinho	Avenida Winston churchill, 0	entre as Ruas João Rodrigues Pinheiro e José Rodrigues Pinheiro	Capão Raso
Santa Cândida	Avenida Paraná, 0	esquina com a Avenida Marechal Mascarenhas de Morais	Santa Cândida
Sítio Cercado	Rua Izaac Ferreira da Cruz, 0	entre as ruas Planalto e Dr. Levy Buquera	Sítio Cercado
Vila Oficinas	Rua Engenheiro Costa Barros	-	Cajuru
Barreirinha	Av. Anita Garibaldi	esquina com a Rua Maria de Lourdes Kudri	Barreirinha
Boqueirão	Av. Marechal Floriano Peixoto	esquina com a Rua Pastor Carlos Frank	Boqueirão
Caiuá	Rua Raul Pompéia	esquina com a rua Lodovico Kaminski	Cidade Industrial
Campo Comprido	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 0	entre as ruas João Falarz e Alexandra Sarnacka	Campo Comprido
Capão Raso	Avenida República Argentina, 0	entre as ruas Francisco Ader e Catarina Scotti	Capão Raso
Centenário	Rua Lourival Wendler, 0	entre as ruas Filipinas e Tailândia	Cajuru
Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, 0	entre as ruas Alfredo José Pinto e Adorides de Jesus Cruz Camargo	Fazendinha
Hauer	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 0	esquina com a rua Alcindo Guanabara	Hauer
Portão	Av. República Argentina, 0	entre as ruas Levino Schier e Augusto de Mari	Portão
Santa felicidade	Rua Via Vêneto, 0	esquina com a Rua Madre Clelia Merloni	Santa felicidade
Tatuquara	Rua Presidente João Goulart, 1400	-	Tatuquara



ANEXO II

VALOR DO PAGAMENTO MÍNIMO A TÍTULO DE OUTORGA REFERENTE AO
CONTRATO FUC N.º 295/2019 – MIDIALANDTABELA 13 DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA ELABORADO PELA FIPE
AJUSTADA

Período	Faturamento Bruto Previsto (x R\$ mil)	RECEITA FUC: 8,5%	
		Receita FUC Prevista (x R\$ mil) (Ano)	Outorga Mínima Mensal Prevista (R\$)
2013	5.464	464,44	-
2014	8.033	682,81	-
2015	731	62,14	-
2016	8.554	727,09	R\$ 44.550,00
2017	8.591	730,24	R\$ 44.740,00
2018	8.627	733,30	R\$ 44.930,00
2019	8.663	736,36	R\$ 45.120,00
2020	8.698	739,33	R\$ 45.300,00
2021	8.734	742,39	R\$ 45.490,00
2022	8.769	745,37	R\$ 45.670,00
2023	8.803	748,26	R\$ 45.850,00
2024	9.478	805,63	R\$ 43.980,00
2025	9.512	808,52	R\$ 49.540,00
2026	9.546	811,41	R\$ 49.720,00
2027	9.579	814,22	R\$ 49.890,00
2028	9.610	816,85	R\$ 50.060,00
2029	9.640	819,40	R\$ 50.230,00
2030	9.670	821,95	R\$ 50.560,00
2031	9.701	824,59	R\$ 50.720,00
2032	9.732	827,22	R\$ 50.890,00
2033	9.763	829,86	R\$ 50.890,00
2034	9.794	832,49	R\$ 51.050,00
2035	9.825	835,13	R\$ 51.210,00
2036	9.857	837,85	R\$ 51.380,00
2037	9.888	840,48	R\$ 51.540,00



ANEXO III

É proibida a publicidade no interior dos Terminais de Transporte:

1. Sob a forma de distribuição de panfletos, peças promocionais, cupons, impressos, painéis, entre outros, bem como demonstrações com mercadorias de qualquer espécie, salvo as divulgações autorizadas pela URBS S/A;
2. Com uso de alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade em área não diversa do autorizado no presente ajuste;
3. Bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, conforme disposição do artigo primeiro parágrafo único da Lei Federal n.º 9.294/1996;
4. Que atente contra segurança pública, a moral e aos bons costumes;
5. De caráter político ou religioso;
6. Cigarros;
7. Que seja contrária à URBS ou à Prefeitura Municipal de Curitiba.
8. Que denigra ou vá de encontro às políticas do Município ao Transporte Coletivo e Urbano de Curitiba.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 2019

Autor: Elias Techy - etechy@urbs.curitiba.pr.gov.br

Status: Finalizado

Hash: EB-69-6D-F4-E5-B2-A9-B5-74-AE-DB-1A-2A-1A-EB-87-28-27-32-96

Hash SHA256: 7b4e5783d93363abd652e0900d9630953f936a59df3b2082bc830a6bf944abe1

Assinaturas

Nome: Marcelo Lemos dos Santos - **CPF/CNPJ:** 447.819.899-34

E-mail: marcelosantos@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 12:36:15

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 12:33:00 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 12:34:29

IP: 177.124.57.35

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Emerson Thiago Pinguello - **CPF/CNPJ:** 033.884.679-43

E-mail: thiago@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 13:24:05

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 13:05:33 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 13:15:28

IP: 177.124.57.35

Geolocalização: -25.4354568, -49.2574846

Nome: Karen Giovanne Dantas Santos Bossardi - **CPF/CNPJ:** 030.523.739-00

E-mail: karensantos@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 13:42:27

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 13:42:18 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 13:42:24

IP: 201.3.79.2

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Elias Techy - **CPF/CNPJ:** 028.271.689-01 - **Cargo:** Gestor da Área Comercial

E-mail: etechy@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 13:52:23

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 12:32:10 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 13:51:59

IP: 177.124.57.35

Geolocalização: -25.4293, -49.2711

Nome: Vanderleia Goncalves dos Santos - **CPF/CNPJ:** 027.965.729-35

E-mail: vandsantos@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 14:10:01

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 14:09:15 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 14:09:24

IP: 177.124.57.35

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Pedro Henrique Scherner Romanel - **CPF/CNPJ:** 038.968.539-96 - **Cargo:** Diretor Administrativo Financeiro

E-mail: promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 15:22:44

Status: Assinado com certificado (A1/A3) como administrador

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 15:22:03 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 15:22:15

IP: 201.3.79.2

Geolocalização: -14.235004, -51.92528

Certificado Digital: CN=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=81047508000147, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Nome: Ogeny Pedro Maia Neto - **CPF/CNPJ:** 810.194.089-87 - **Cargo:** Presidente

E-mail: omaia@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 27/03/2024 15:29:08

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2024 15:28:11 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 15:29:06

IP: 201.3.79.2

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Carlos Henrique Gusso - **CPF/CNPJ:** 571.824.779-04

E-mail: chgusso@risotolandia.com.br - **Data:** 27/03/2024 19:30:28

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 27/03/2024 19:27:00 - **Leitura completa em:** 27/03/2024 19:28:03

IP: 177.173.196.59 - **IPV6:** 2804:18:96e:843a:6454:47b5:8c3d:496f

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=EB-69-6D-F4-E5-B2-A9-B5-74-AE-DB-1A-2A-1A-EB-87-28-27-32-96>

Código HASH: EB-69-6D-F4-E5-B2-A9-B5-74-AE-DB-1A-2A-1A-EB-87-28-27-32-96

